

EDITAL XXII SEDEPEX 001/2026 – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO

Estabelece e divulga os critérios para a submissão de trabalhos científicos produzidos em 2026 ao XXII SEDEPEX, a realizar-se em novembro de 2026, nos Campus Caçador e Fraiburgo.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1. O Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (SEDEPEX) tem por objetivo não apenas incentivar a integração entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, mas também socializar a produção científica da pesquisa e da extensão na universidade e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO XXII SEDEPEX

Art. 2. O XXII SEDEPEX realizar-se-á por meio de atividades acadêmicas com submissões, de apresentações, de premiações dos melhores trabalhos e de divulgação dos resumos expandidos em anais.

CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 3. Poderão ser inscritos trabalhos caracterizados como investigativos, descritivos, de revisão sistemática ou narrativas e relatos de experiência no formato de Resumo Expandido elaborados em conformidade com as orientações deste Edital.

Art. 4. O **período para as submissões será de 01 de outubro a 02 de novembro de 2026**, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 5. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do trabalho no curso adequado, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 6. Ficará ao encargo dos professores orientadores a responsabilidade de análise por meio do

programa antiplágio, disponibilizado pela Instituição para remeter ou não à submissão do trabalho.

Art. 7. As submissões dos trabalhos devem ser realizadas única e exclusivamente por professores orientadores das atividades, conforme instruções (escritas e em vídeo) a serem publicadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 8. No XXII SEDEPEX é proibida a submissão de trabalhos por alunos(as).

Art. 9. A submissão dos trabalhos deverá ocorrer na modalidade escolhida pelo(s) autor(es), conforme as características do trabalho, sendo as opções:

I – **Pesquisa Científica** (*lato sensu* e *stricto sensu*): trabalhos originais resultantes de investigação científica desenvolvida no âmbito da Pós-Graduação, com fundamentação teórica, metodologia definida e análise de resultados;

II – **Projetos Extensionistas**: atividades de extensão universitária (como projetos PAEC ou outras ações intervencionistas) que articulem ensino, pesquisa e extensão, com foco na interação entre universidade e comunidade;

III – **Práticas de Estágio** (curricular, obrigatórias e não obrigatórias): relatos de experiência ou estudos resultantes de atividades de estágio desenvolvidas em empresas, órgãos públicos, instituições de ensino ou organizações sociais;

IV – **Projetos Integradores**: resumo expandido de projeto aplicado ou relato de experiência de atividades acadêmicas interdisciplinares (incluindo visitas técnicas), podendo envolver ação extensionista, descrevendo objetivos, metodologia, resultados e considerações finais;

V – **Leituras Interdisciplinares**: análises, resenhas, revisões bibliográficas ou estudos críticos resultantes de leituras orientadas, articulando diferentes áreas do conhecimento para promover reflexão e debate;

VI – **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação ou *lato sensu*): monografias, artigos ou outros formatos reconhecidos institucionalmente como TCC, com estrutura acadêmica e avaliação formal;

VII – **Iniciação Científica** (FAP, Artigos 170 e 171, e demais pesquisas científicas em nível de graduação): projetos de pesquisa desenvolvidos por acadêmicos da graduação, vinculados a grupos de pesquisa e orientados por docente da Uniarp;

VIII – **Iniciação Científica Júnior**: trabalhos de pesquisa desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio vinculados ao Colégio de Aplicação – Uniarp, com acompanhamento de docente/orientador.

Art. 10. Trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, poderão se inscrever em quaisquer categorias do XXII SEDEPEX, mas como participantes e poderão ser publicados nos anais do evento, desde que, atendendo as normas do template. Todavia, esses não concorrerão à premiação.

Art. 11. No ato da submissão do trabalho, dever-se-á informar: nome completo e e-mail dos autores (incluindo coautores), para correspondência e contato durante o evento.

Art. 12. Não há limitação de número de trabalhos submetidos por autor no XXII SEDEPEX.

Art. 13. Cada trabalho poderá contar com, no máximo, seis (6) autores, entre docentes e discentes. Não serão aceitas exclusões ou inclusões de autores após a submissão ou a aceitação dos trabalhos. Trabalhos com mais de seis (6) autores no arquivo enviado, referentes ao resumo expandido, serão automaticamente desclassificados, conforme disposto no Capítulo V deste Edital.

Art. 14. O último autor da submissão é sempre o professor orientador do trabalho, conforme instruções a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 15. A grafia dos nomes do(s) autor(es) e a revisão ortográfica do texto, bem como a escolha da categoria na qual o trabalho for inscrito, são de inteira responsabilidade dos mesmos. Portanto, não se realizarão correções após a submissão do trabalho.

Art. 16. Os trabalhos deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, no formato de Resumo Expandido, em conformidade com o Capítulo IV deste regulamento.

CAPÍTULO IV - NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 17. As características técnicas do Resumo Expandido devem, obrigatoriamente, seguir os seguintes critérios:

- I. Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de Resumo Expandido, em duas versões: WORD e PDF;
- II. Fonte: Arial, tamanho 12, com exceção do interior de figuras e de tabelas, onde deverá ser utilizado o tamanho 10;
- III. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);

- IV. Espaçamento figuras e tabelas: 1,0 (simples);
- V. Recuo de 1,25 cm para o início de cada parágrafo;
- VI. Alinhamento do texto: justificado;
- VII. Alinhamento das referências bibliográficas: à esquerda;
- VIII. Margens: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm;
- IX. Os resumos, independentemente da modalidade, deverão possuir entre 3 e 5 páginas, incluindo ilustrações e referências bibliográficas;
- X. Modelo do Resumo Expandido disponível no endereço eletrônico do evento <https://sedepex.uniarp.edu.br/>;
- XI. No modelo do Resumo Expandido disponibilizado, todas as características solicitadas estão adequadas às características técnicas obrigatórias. Portanto, é proibido realizar quaisquer alterações no template do mesmo.

Art. 18. Características específicas do Resumo Expandido:

- I. Na primeira página do arquivo no **formato Word**, deverão constar o título, o nome dos autores e coautores, o resumo, com até 200 palavras, e as palavras-chave, seguidos do início do corpo do trabalho;
- II. Na primeira página do arquivo no **formato PDF**, deverão constar o título, o resumo, com até 200 palavras, e as palavras-chave, seguidos do início do corpo do trabalho. A presença de identificação dos autores no arquivo PDF implicará a desclassificação **do trabalho.**;
- III. O conteúdo dos trabalhos deve apresentar, sempre que possível:
 - (a) Introdução;
 - (b) Metodologia;
 - (c) Resultados e discussões;
 - (d) Considerações finais;
 - (e) Instituições financeiras e apoiadoras/Agradecimentos;
 - (f) Referências.

IV. Os trabalhos de pesquisa que necessitam de aprovação pelos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) devem obrigatoriamente inserir o número do protocolo de aceite da pesquisa no item “Metodologia”. O documento comprobatório do aceite deverá ser enviado em PDF no momento da submissão do trabalho, em campo apropriado para tal;

Parágrafo único: é importante ressaltar que as submissões **aos comitês de ética** devem ocorrer antes

da realização dos trabalhos, pois somente assim o protocolo de aprovação e autorização é emitido.

V. Figuras, tabelas e ilustrações devem conter título, legendas, créditos e fonte (quando necessário);

VI. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética ao final do artigo, em conformidade com a Normalização da Uniarp, disponível no link <https://uniarp.edu.br/wp-content/uploads/2024/02/NORMALIZACAO-UNIARP-VERSAO-FINAL-1.pdf>;

VII. Todas as referências deverão ser citadas no texto de acordo com o sistema alfabético (autor-data);

VIII. No item “Referências”, devem ser apresentadas somente as referências bibliográficas citadas no Resumo Expandido.

Art. 19. A Comissão Organizadora do SEDEPEX disponibilizará no site do evento, no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/submissao>, em “Submissão”, o modelo de Resumo Expandido em “Layout Resumo”, contendo informações destinadas a auxiliar os participantes quanto ao formato do material.

Art. 20. Os resumos submetidos fora das normas descritas neste Edital serão automaticamente desconsiderados, não sendo incluídos nos anais do evento. Esta avaliação será parteda seleção dos trabalhos finalistas.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 21. Após o período de Submissão, a **Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX** enviará às **Coordenações dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, à comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e à comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP)**, a lista de trabalhos submetidos em cada curso e/ou modalidade nesta primeira etapa de submissões, até o dia 04 de novembro de 2026.

Art. 22. Os Coordenadores de Cursos de Graduação, de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*), a comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e a comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) devem enviar à **Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX**, uma lista contendo de 3 a 5 professores, com nome completo, e-mail e CPF, que farão parte da comissão de avaliação dos trabalhos escritos, até o dia 02 de novembro de 2026.

A lista com o nome de todos os avaliadores dos trabalhos será divulgada nos anais do XXII SEDEPEX. Todos os professores designados para tal função receberão ainda, certificado de avaliadores do evento científico.

Art. 23. Os trabalhos submetidos deverão ser avaliados pela comissão indicada pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, pela comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e pela comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP), conforme a Ficha de Avaliação de Trabalhos Submetidos ao XXII SEDEPEX (Anexo I).

I. As Coordenações dos Cursos de Graduação serão responsáveis pelos trabalhos submetidos nas categorias: Práticas de Estágio, Projetos Integradores, Leituras Interdisciplinares e Trabalho de Conclusão de Curso. Os coordenadores devem enviar os trabalhos à Comissão Avaliadora do SEDEPEX e assegurar que as avaliações sejam realizadas dentro do prazo estabelecido. Após a avaliação dos trabalhos pela comissão designada, os coordenadores deverão preencher a planilha com as notas, que será disponibilizada no OneDrive do XXII SEDEPEX;

II. A Comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) avaliará os trabalhos da categoria Projetos Extensionistas;

III. A Comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP) fará a avaliação dos trabalhos submetidos na categoria de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior;

IV. As coordenações dos Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*) avaliarão os trabalhos submetidos neste âmbito nas categorias: Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (no caso de Pós-Graduação *Lato sensu*).

Art. 24. De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados por dois subitens: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”.

Art. 25. Todos os “Critérios de Aceite” descritos a seguir serão obrigatórios, quando aplicáveis:

I. Formatação conforme as diretrizes estabelecidas no Edital do SEDEPEX (Modelo de Resumo Expandido);

II. Número de autores limitado a no máximo seis (6) com o professor orientador;

III. Número de páginas entre três (3) e cinco (5) páginas, incluindo referências bibliográficas e ilustrações;

IV. Categoria/modalidade apropriada, conforme a lista de submissão;

V. Curso e área correspondentes à lista de submissão;

VI. Número do protocolo de aceite dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondentes, quando aplicável;

VII. Documento comprobatório do protocolo de aceite dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondente, quando aplicável.

Art. 26. O não cumprimento dos “Critérios de Aceite” resultará na desclassificação do trabalho, impossibilitando sua publicação nos anais do XXII SEDEPEX.

Art. 27. Os trabalhos submetidos que forem considerados como “Aceitos” serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. Originalidade e relevância;

II. Objetivos claros;

III. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento;

IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;

V. Conclusão coerente, clara e objetiva;

VI. Concisão e clareza da linguagem e leitura fluida;

VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 28. As notas atribuídas aos “Critérios de Avaliação” deverão variar de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais após a vírgula. A média final também será calculada com duas casas decimais, considerando todos os sete (7) critérios avaliados.

I. Em caso de empate, o **primeiro** critério de desempate será a fase mais avançada no curso dos autores do trabalho. Se os autores estiverem em fases diferentes, será considerada a fase do aluno mais avançado. Persistindo o empate, o **segundo** critério será a melhor nota no item “Originalidade e relevância” e, o **terceiro** critério será a melhor nota no item “Concisão e Clareza da Linguagem, com Leitura Fluída”. Entretanto, se ainda assim houver empate, ambos os trabalhos serão indicados como finalistas.

Art. 29. A coordenação do SEDEPEX disponibilizará o acesso ao OneDrive do XXII SEDEPEX para as coordenações e comissões responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

- I. No OneDrive do XXII SEDEPEX estarão disponíveis todos os trabalhos submetidos, a planilha em Excel na qual devem ser inseridas as notas 1 e 2, e o modelo da ficha de avaliação dos trabalhos;
- II. Os trabalhos disponibilizados para cada coordenador de curso serão distribuídos aleatoriamente pela comissão organizadora do SEDEPEX, garantindo, de preferência, que **não** sejam do mesmo curso do coordenador responsável pela avaliação;
- III. O arquivo estará organizado em abas correspondentes a cada categoria/modalidade, contendo: o código do trabalho; título; curso; fase do curso; área de conhecimento; autores; nota 1 e 2 e média final. O preenchimento correto da planilha é de responsabilidade dos coordenadores dos cursos e das comissões avaliadoras dos trabalhos (PAEC, FAP e Pós-graduação). As coordenações e/ou comissões responsáveis pela avaliação deverão preencher somente os campos **nota 1 e nota 2**, sem alterar ou excluir qualquer outro dado presente na planilha;
- IV. Caso algum trabalho não seja aprovado nos “Critérios de Aceite”, esse fato deverá ser indicado na planilha. No campo da “Nota”, deve ser inserido “Não Aceito”;
- V. Os coordenadores e os responsáveis pelas comissões avaliadoras (PAEC, FAP e Pós-graduação) deverão inserir em uma pasta dentro do OneDrive todas as fichas de avaliação preenchidas e assinadas digitalmente. Esta pasta deve ser nomeada como **“FICHAS DE AVALIAÇÃO”**.

Art. 30. O arquivo contendo a **lista com as notas dos trabalhos, juntamente com as fichas de avaliação dos trabalhos submetidos, deverá ser preenchido e disponibilizado no OneDrive à Coordenação do XXII SEDEPEX, pelos responsáveis até o dia 09 de novembro de 2026, em estrita consonância com o cronograma constante no Capítulo X deste Edital.**

Art. 31. A organização do XXII SEDEPEX indicará, no mínimo, **10% dos trabalhos submetidos e aceitos de cada categoria por curso (quando aplicável) como finalistas (os trabalhos melhores pontuados)**. Essa porcentagem poderá ser maior para atingir o **número mínimo de 300 trabalhos finalistas para o Campus de Caçador e 60 trabalhos finalistas para o Campus de Fraiburgo.**

Art. 32. **A divulgação dos trabalhos finalistas será realizada até o dia 11 de novembro de 2026, na página da Uniarp.**

Art. 33. Os autores dos trabalhos selecionados como finalistas deverão, obrigatoriamente, organizar-se para a apresentação presencial e online (especificamente para os cursos EAD). A ausência da apresentação resultará na desclassificação do trabalho e, consequentemente, na sua não publicação nos anais do XXII SEDEPEX.

CAPÍTULO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS

Art. 34. Os trabalhos indicados como finalistas serão avaliados em sua forma:

I. Forma escrita (30% da avaliação): o resumo expandido do trabalho;

II. Apresentação oral no formato pôster (70% da avaliação), conforme descrito na Ficha de Avaliação dos Trabalhos Finalistas do XXII SEDEPEX (Anexo I).

Art. 35. A **parte escrita**, ou seja, o Resumo Expandido dos trabalhos indicados como finalistas, será avaliada com base nos seguintes critérios (Anexo I – Critérios de Avaliação):

- I. Originalidade e relevância;
- II. Objetivos claros;
- III. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento;
- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão e clareza da linguagem, e leitura fluida;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 36. A apresentação dos trabalhos finalistas será realizada em **forma de pôster**, conforme descrito no Capítulo VII deste Edital e será avaliada com base nos seguintes critérios (Anexo II):

- I. Originalidade e relevância;
- II. Clareza dos objetivos;
- III. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- IV. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação;
- V. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema;
- VI. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VII. Contribuições à prática e/ou aos campos de conhecimento correspondente;
- VIII. Habilidade de comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho;
- IX. Criatividade.

Art. 37. Para a avaliação do Resumo Expandido dos finalistas serão utilizadas as notas contidas na planilha preenchida pelos coordenadores e/ou por comissão avaliadora.

I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) professores da Uniarp designados pela coordenação dos

cursos e/ou comissões responsáveis;

II. As notas para cada critério de avaliação no Resumo expandido deverão ser de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais após a vírgula), sendo calculada a média (também com duas casas decimais após a vírgula) entre os sete (7) critérios avaliados.

Art. 38. A avaliação da apresentação dos pôsteres dos trabalhos finalistas será realizada por uma Comissão Avaliadora do XXII SEDEPEX. **Esta comissão será composta pelos professores que no dia das apresentações dos trabalhos do SEDEPEX, tanto no Campus de Caçador quanto no de Fraiburgo, estarão ministrando aulas, independentemente do curso.** Cabe ao Coordenador dos Cursos encaminhar à Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX, por meio do e-mail oficial do evento sedepex@uniarp.edu.br, a listagem dos docentes contendo o nome completo, e-mail e CPF, até o dia 11 de novembro de 2026, para que os dados sejam importados ao sistema avaliativo do SEDEPEX.

Art. 39. Para avaliação da apresentação no formato de pôster, o avaliador deverá atribuir uma nota de 0 a 10 (sem casas decimais após a vírgula) para cada critério e, ao final, calcular a média das notas atribuídas a todos os nove (9) critérios avaliados.

I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) professores da Uniarp. Preferencialmente, esses professores deverão ser de cursos diferentes dos autores dos trabalhos avaliados.

Art. 40. As Fichas de Avaliação dos pôsteres serão preenchidas via *Google Forms*. Para acessar a lista de avaliação, os avaliadores deverão estar com seus celulares carregados em mãos, ler o QR Code disponível ao lado dos pôsteres ou impresso nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE PÔSTER

Art. 41. Os trabalhos finalistas serão apresentados nas seguintes datas, horários e locais a seguir especificados:

I. No Campus de Caçador: nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, sendo:

- no dia 17/11/2026, das 20h às 22h;
- no dia 18/11/2026, das 19h às 22h.

Os trabalhos serão distribuídos entre as referidas datas, conforme o cronograma a ser divulgado pela Coordenação do XXII SEDEPEX.

II. No Campus de Fraiburgo, no dia 17 de novembro de 2026, das 19h às 22h;

III. O XXII SEDEPEX será realizado sob a forma de congresso acadêmico, com exposição dos trabalhos no formato de pôster. Para os cursos ofertados na modalidade EAD, serão disponibilizadas salas online específicas para a apresentação dos trabalhos.

Art. 42. Os autores de trabalhos indicados como finalistas deverão realizar a exposição dos estudos na modalidade pôster, respeitando as seguintes orientações:

I. As apresentações ocorrerão de forma presencial, **exceto para os estudantes dos cursos na modalidade EAD**, cujas apresentações ocorrerão em salas virtuais, conforme estabelecido no Art. 42 deste Edital;

II. O pôster deverá estar no formato padrão ABNT, com as seguintes dimensões: 90 cm de largura x 120 cm de altura, orientação retrato (vertical);

III. O modelo de pôster estará disponível no link do evento: <https://sedepex.uniarp.edu.br/>;

IV. O tipo de material a ser utilizado na confecção do pôster será de livre escolha dos autores;

V. Os apresentadores deverão estar disponíveis para a exposição do trabalho durante todo o período indicado (primeira ou segunda noite do evento), sendo que, no final da noite, os pôsteres deverão ser retirados pelos próprios autores;

VI. O tempo máximo de exposição será de 15 (quinze) minutos por sessão. O(s) autor(es) deverá permanecer junto ao pôster durante o período da sessão designada (primeira ou segunda noite do evento) para apresentar os resultados do estudo aos avaliadores e demais interessados;

VII. Ao final de cada sessão, os apresentadores deverão estar aptos a discutir o tema com os avaliadores e com a comunidade acadêmica;

VIII. A apresentação será de responsabilidade exclusiva dos alunos autores dos trabalhos. Podendo ser realizada por um ou mais autores;

IX. Não será permitida a apresentação por parte do professor orientador ou de professores coautores, salvo em casos excepcionais, motivo de força maior devidamente justificado e homologado pela comissão;

X. Os apresentadores poderão utilizar recursos adicionais para a exposição, como folders, maquetes e materiais afins, sendo de sua inteira responsabilidade a organização, o transporte e o suporte dos mesmos;

XI. Para os alunos dos **cursos na modalidade EAD**, serão abertas salas online nas quais os trabalhos

deverão ser apresentados a, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, seguindo os mesmos critérios das apresentações presenciais;

XII. Os acadêmicos que realizarem a apresentação dos trabalhos terão direito a **3 (três) horas complementares por dia de apresentação**. Além disso, todos os participantes, incluindo os apresentadores, receberão **3 (três) horas complementares por dia de participação** no evento, independentemente da apresentação.

Art. 43. Os acadêmicos que não tiveram trabalhos indicados como finalistas não estarão dispensados das atividades, devendo comparecer para assistir às exposições de trabalhos. Os estudantes que registrarem presença nos dias do evento terão direito a 3 (três) horas complementares por dia, na qualidade de ouvintes.

Art. 44. A programação das exposições e organização da disposição dos pôsteres durante os dias de apresentação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX e serão divulgadas por meio de edital específico.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Art. 45. Concorrem à premiação do XXII SEDEPEX somente os trabalhos selecionados como finalistas, conforme disposto no Capítulo V deste Edital.

Art. 46. Serão premiados com menção honrosa, em cada campus (Caçador e Fraiburgo), os seguintes trabalhos:

I. Os **cinco** melhores Projetos Extensionistas (projetos de extensão PAEC ou outras atividades práticas/intervencionistas);

II. As **cinco melhores Leituras Interdisciplinares** por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;

III. Os **cinco melhores Projetos Integradores** por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e de Medicina;

IV. Os **cinco melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)** por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde),

além do curso de Direito e de Medicina;

V. As **cinco melhores Pesquisas Científicas** realizadas no âmbito de Pós-Graduação, compreendendo estudos oriundos de programas de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou similares;

VI. Os **cinco melhores resultados de Iniciação Científica** desenvolvidos por acadêmicos, vinculados a projetos FAP ou a demais iniciativas de pesquisa científica realizadas por grupos de pesquisa da Uniarp, no nível de graduação;

VII. Os **cinco melhores resultados de Iniciação Científica Júnior**.

Art. 47. A escolha dos trabalhos premiados com menção honrosa será realizada com base nos critérios estabelecidos no Capítulo VI deste Edital.

I. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior fase (período) cursada pelo(a) estudante;
- b. Maior nota atribuída à avaliação do Resumo Expandido;
- c. Maior nota atribuída à Apresentação oral.

II. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, ambos os trabalhos serão igualmente premiados.

Art. 48. A relação dos trabalhos premiados com menção honrosa será divulgada presencialmente, durante as sessões de encerramento do XXII SEDEPEX, conforme cronograma abaixo:

- I. Campus de Caçador: 19 de novembro de 2026;
- II. Campus de Fraiburgo: 18 de novembro de 2026.

CAPÍTULO IX- DEMAIS INSTRUÇÕES

Art. 49. Os resumos expandidos de todos os trabalhos aceitos serão publicados nos anais do XXII SEDEPEX.

Art. 50. A solicitação para a não publicação dos resumos nos anais do evento será considerada apenas em casos que exijam a preservação dos dados sigilosos da pesquisa, a intenção de depósito de patente ou outras razões justificáveis, desde que, acompanhada de solicitação em forma com justificativa expressa, enviada para o e-mail oficial do evento: sedepex@uniarp.edu.br.

Art. 51. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em caráter deliberativo pela Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX.

CAPÍTULO X – CRONOGRAMA DE SUBMISSÕES E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS PRODUZIDOS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

Submissões dos trabalhos produzidos no segundo semestre de 2026	De 01 outubro a 02 de novembro de 2026
Envio dos trabalhos submetidos para as coordenações de curso para avaliação e seleção dos trabalhos finalistas	Até 04 de novembro de 2026
Prazo para a coordenação dos cursos, PAEC e do FAP enviarem os trabalhos à comissão do SEDEPEX	Até 09 de novembro de 2026
Divulgação dos trabalhos finalistas	Até 11 de novembro de 2026
Cerimônia de abertura e apresentação dos trabalhos	Campus Caçador: 17 e 18 de novembro de 2026 Campus Fraiburgo: 17 de novembro de 2026
Cerimônia de encerramento e divulgação dos trabalhos premiados com menção honrosa	Campus Caçador: 19 de novembro de 2026 Campus Fraiburgo: 18 de novembro de 2026

Caçador/SC, 26 de junho de 2026.

ANEXO I**AVALIAÇÃO DE TRABALHOS SUBMETIDOS - XXII SEDEPEX (2026)****Título:****Código do Trabalho:****Categoria/Modalidade:****Curso:****Área:****AVALIADOR:**

1. Critérios de aceite do trabalho	Sim/Não/NA
1. Formatação de acordo com o Edital do SEDEPEX	
2. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão)	
3. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão)	
4. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondente, quando aplicável	
5. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondente, quando aplicável	
Trabalho aceite (Sim/Não)	

Observação: Todos os critérios de aceite são obrigatórios, quando aplicáveis. Em caso de não aceitação do trabalho, deverá ser inserido o número **0 (zero)** na planilha de avaliação.

2. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Concisão e clareza da linguagem, e leitura fluída	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
Nota Final (soma das notas/7)	

Assinatura avaliador

ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS PÔSTERES DOS TRABALHOS FINALISTAS DO XXII SEDEPEX (2026)

Título:

Código do Trabalho:

Categoria/Modalidade:

Curso:

Área:

AVALIADOR:

1. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
4. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação	
5. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema	
6. Conclusão coerente, clara e objetiva	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento Correspondente	
8. Habilidade de comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho	
9. Criatividade	
Nota Final (soma das notas/9)	

Assinatura avaliador